



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- http://hcuftm.ebserh.gov.br/

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP Medicamentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de **Medicamentos de Uso Comum** para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM da Rede Ebserh.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

Responsável pela demanda: Diego Nunes Andrade Rodrigues

Matrícula/SIAPE: 083****

E-mail: safs.hc-uftm@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5026

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Diego Nunes Andrade Rodrigues**

Matrícula/SIAPE: 083****

Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

Matrícula/SIAPE: 083****

E-mail: safs.hc-uftm@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5026

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Eliane Cristina Elias Vieira**

Matrícula/SIAPE: 135****

Cargo/Função: Farmacêutica

Matrícula/SIAPE: 135****

E-mail: eliane.elias@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5013

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges**

Matrícula/SIAPE: 106****

Cargo/Função: Farmacêutica

Matrícula/SIAPE: 106****

E-mail: vanessa-borges.vb@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5013

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Benedito Jorge Da Silva Junior**

Matrícula/SIAPE: 336****

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula/SIAPE: 336****

E-mail: benedito.jorge@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5097

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente)

Diego Nunes Andrade Rodrigues

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Vanessa Rodrigues de Paiva Borges

Farmacêutica
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Eliane Cristina Elias Vieira

Farmacêutica
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Benedito Jorge Da Silva Junior

Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

JUSTIFICATIVA

- A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- O Hospital de Clínicas, vinculado à Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) e integrante da Rede Ebserh, atua na prestação de assistência de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme pactuação com os gestores de saúde.
- Os medicamentos constituem insumos estratégicos para a execução das ações assistenciais, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou diagnóstica, sendo amplamente utilizados no âmbito hospitalar e ambulatorial da Rede Ebserh. A indisponibilidade desses produtos pode ocasionar a interrupção de tratamentos, comprometer a segurança do paciente e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados. A Lei nº 8.080, de 1990, atribui ao Sistema Único de Saúde a responsabilidade pela formulação da política de medicamentos, reforçando seu caráter essencial no cuidado em saúde.
- Nesse contexto, a aquisição contínua e planejada de medicamentos é indispensável para assegurar o abastecimento regular dos estoques hospitalares, a continuidade da assistência farmacêutica e o cumprimento dos protocolos clínicos vigentes. Os **Medicamentos de Uso Comum** são utilizados diariamente na instituição, no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam tratamento no Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH. Os medicamentos descritos tiveram como resultado "fracassado" no processo licitatório na modalidade pregão. Considerando que os medicamentos em questão são de uso contínuo e essencial para a manutenção das atividades assistenciais, sua indisponibilidade pode comprometer diretamente a prestação dos serviços de saúde aos pacientes, ocasionando riscos à continuidade dos tratamentos e à adequada assistência no âmbito da rede pública. Diante disso, é necessário realizar uma nova aquisição dos medicamentos para garantir o abastecimento contínuo atendendo às necessidades e dando continuidade ao tratamento dos pacientes no Hospital de Clínicas - HC/UFTM. Os medicamentos a serem adquiridos estão inseridos no **PMS nº 49/2026** o que garantirá cobertura por aproximadamente 12 (doze) meses até que seja realizado um novo processo licitatório.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

- A estimativa da contratação considera critérios quantitativos e qualitativos. São analisados o consumo histórico e a posição de estoque de cada produto. Também são avaliados o risco de perdas de inventário, a relação custo-benefício, a existência de bens substitutos e a adoção de novos protocolos assistenciais.
- A demanda apresentada contempla a definição prévia dos produtos a serem adquiridos ao longo do exercício. Esse item consta do Plano Anual de Compras (PAC) e do Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), observados os prazos para início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, conforme os Processos SEI nº 23521.019642/2025-65 e nº 23521.020523/2025-55.

ENCAMINHAMENTO

- Considerada a relevância do objeto frente aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, decide-se, de forma motivada, pelo prosseguimento da contratação.
- Registra-se que a contratação não configura fracionamento de despesas.
- Informa-se que a Equipe de Planejamento da Contratação já se encontra formalmente designada por meio da Portaria Permanente nº 335/2025. As Atas de Registros de Preços decorrentes da contratação contarão com os seguintes integrantes na Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços (EFARP):

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EFARP

GESTOR(A) DA EFARP

Nome: Vanessa Rodrigues de Paiva Borges

Matrícula/SIAPE: 106****

Cargo/Função: Farmacêutica

Matrícula/SIAPE: 106****

E-mail: vanessa-borges.vb@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5013

FISCAL DA EFARP

Nome: Eliane Cristina Elias Vieira

Matrícula/SIAPE: 135****

Cargo/Função: Farmacêutica

Matrícula/SIAPE: 135****

E-mail: eliane.elias@ebserh.gov.br	FISCAL DA EFARP	Telefone: (34) 3318-5013
Nome: Celso José da Silva Júnior		Matrícula/SIAPE: 111****
Cargo/Função: Farmacêutico		Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
E-mail: celsojunior@ebserh.gov.br		Telefone: (34) 3318-5013

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)
Diego Nunes Andrade Rodrigues
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e
Suprimentos - SAFS
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo
Mineiro - HC/UFTM da Rede EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristina Elias Vieira, Farmacêutico(a)**, em 23/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Jose da Silva Junior, Farmacêutico(a)**, em 23/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Jorge da Silva Junior, Assistente Administrativo**, em 24/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Farmacêutico(a)**, em 24/03/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Chefe de Setor**, em 24/03/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59218147** e o código CRC **EE7FC132**.

Referência: Processo nº 23521.005131/2026-47 SEI nº 59218147